



média d= 6,3 a 10,0mm alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm com argamassa mista de cal hidratada esp=20 cm alvenaria de tijolo cerâmico furado (9x19x19)cm com argamassa mista de cal hidratada esp.=10cm (1:2:8) reboco com argamassa de cal hidratada e areia peneirada traço 1:3 esp=5 mm para parede

- **Rede de água**

Todas as tubulações e conexões de água serão em tubos de PVC rígido de 1ª qualidade, soldáveis ou rosqueadas, salvo indicação contrária feita pela Fiscalização. Nunca serão inteiramente horizontais, deverão apresentar declividade mínima de 2%, no sentido do escoamento. Todas as tubulações enterradas deverão estar a uma profundidade mínima de 60cm (sessenta centímetros). As tubulações de alimentação não podem, em nenhuma hipótese, passar pelo interior de fossas, sumidouros, caixas de inspeção, caixas de gordura, etc. e nem assentadas em valetas de canalizações de esgotos a céu aberto. As canalizações embutidas em paredes de alvenaria de tijolos serão assentadas antes da execução do reboco das mesmas. Qualquer alteração, somente com autorização da Fiscalização.

- **Tubos e conexões de Esgoto**

Salvo indicação específica em contrário prevista no Projeto, todos os tubos e conexões serão de PVC; os de queda serão verticais prolongando-se acima da cobertura formando o ventilador primário. Todas as caixas sifonadas e sifões sanitários deverão apresentar nivelamento e prumos perfeitos nas ligações entre aparelhos / sifão e sifão / ramal. Nas emendas dos tubos rosqueados deverá ser usada fita veda-rosca. Em nenhuma hipótese será admitida a curvatura de tubos por aquecimento (queima ou calor) e dobra, em substituição da utilização das conexões previstas no Projeto. As colunas correrão embutidas nas alvenarias; quando tal fato não ocorrer, por imposições de ligações e interferências imprevistas no Projeto, estas canalizações serão fixadas por braçadeiras, compatíveis às bitolas dos tubos. Qualquer dúvida, consultar a Fiscalização.

SERVIÇOS FINAIS

- **Limpeza Geral**

Deverá ser executado de modo a não deixar restos de materiais, equipamentos que prejudiquem o funcionamento do edifício.





- **Disposições Gerais**

1. Após a conclusão dos serviços e antes da entrega da obra será feita uma limpeza geral.
2. Todas as ferragens das esquadrias e metais sanitários serão limpas com utilização de material adequado.
3. Todo entulho será carregado e removido para fora do Canteiro da Obra por conta do Contratado.
4. Todos os respingos e outros excessos de tinta serão removidos com removedor adequado.

- **Metais e Louças sanitárias**

Conforme especificação em projeto arquitetônico todos os metais deverão ser testados no quesito vedação e qualidade de cromo devendo ser de 1º qualidade. Todas as torneiras deverão ser instaladas de forma a possibilitar a plena abertura do registro, conectadas com "mangote" flexível. As louças sanitárias instaladas nos banheiros deverão respeitar as indicações em projeto, caixa acoplada cor branca de 1ª qualidade. Os equipamentos sanitários instalados nos banheiros de uso público adaptados para portadores de necessidades especiais deverão ser montados sobre base de alvenaria conforme desenho apresentado resultando em uma altura final de piso a assento igual a 45cm. Todos os banheiros adaptados para uso de portadores de necessidades especiais deverão contar com barras de apoio, montados a 90cm do piso, conforme desenho arquitetônico.

- **Disposições Finais**

Qualquer serviço ou item que não esteja incluído nesta especificação, passa a ser considerado como específico para determinadas obras, reformas de edificações, e ou outros imóveis e logradouros. Os materiais indicados neste memorial como soluções construtivas possuem ampla atuação no mercado, a qualidade dos materiais fornecidos assim como seu uso adequado é de responsabilidade do contratante devendo fazer uso de constantes vistorias internas na aplicação dos materiais assim como na entrega dos mesmos.

Qualquer discrepância com as especificações contidas neste Caderno de Encargos, referentes aos processos construtivos, traços, ou até mesmo, alterações nas especificações de materiais e serviços constantes da correspondente Planilha Orçamentária, será esclarecida, através da Fiscalização, pelo Órgão da Prefeitura de Pacajus responsável pela elaboração e



Prefeitura de
PACAJUS
Um Novo Tempo de Conquistas

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



emissão da referida Planilha Orçamentária; assim como serão também, dirimidas as eventuais dúvidas originadas por estas mesmas alterações.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação: deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as cantarias, alvenarias de pedra, pavimentação, revestimentos, cimentados, ladrilhos, pedras, azulejos, vidros, aparelhos sanitários, etc, serão limpos, abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármore será feita com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações ou revestimentos de pedra, destinados a polimento e lustração, serão polidos em definitivo e lustrados.

Haverá particular cuidado em remover-se quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies, sobretudo das cantarias, alvenarias de pedra e azulejos.

Calçada de proteção em cimento com base de concreto l=0,60m escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m piso cimentado com argamassa de cimento e areia sem peneirar, traço 1:4, esp.= 1.5cm alvenaria de embasamento de tijolo comum, com argamassa mista com cal hidratada emboço com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:9 esp.= 20mm para parede lastro de concreto incluindo preparo e lançamento reaterro com compactação manual sem controle, material da vala pintura hidrator reboco com argamassa de cal em pasta e areia peneirada traço 1:3 esp=5 mm p/parede

BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS:00630043302
043302

Assinado digitalmente por BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS:00630043302
Localização: Pacajus/CE
Data: 2023.06.16 00:23:02-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

OBRA: REFORMA E CONSTRUÇÃO ESCOLA E.F. ALBA LARANJEIRA NO BURITI DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE

TABELAS: SEINFRA 27.1 DESONERADA, TABELA SINAPI 04/2023 DESONERADA E COMPOSIÇÃO PRÓPRIA

DATA: 12 DE JUNHO DE 2023

BDI: 27,21%

PARCELAS DE MAIOR RELEVANCIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD
1.13.14	C2426	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDA	M2	60,00
1.13.15	C1342	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 20m	M2	60,00
1.20.8	C4849	GRAMA SINTÉTICA ESPORTIVA PARA FUTEBOL EM POLIETILENO, COM ALTURA MINIMA DE 50MM	M2	64,00
1.20.9	C3436	ALAMBRADO C/ TELA DE NYLON FIO ESP=3MM E MALHA DE (5 X 5)CM	M2	56,00
3.2.3.1	C1524	JATEAMENTO DE AREIA À SECO EM SUPERFÍCIES	M2	258,00

BRUNO APOLIANO
DE
VASCONCELOS:006
30043302

Assinado digitalmente por BRUNO
APOLIANO DE
VASCONCELOS:00630043302
Localização: Pacajus/CE
Data: 2023.06.16
00:21:40
-03'00"

RELATÓRIO TÉCNICO

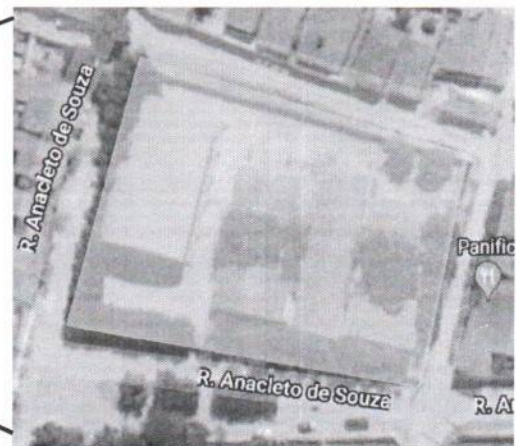
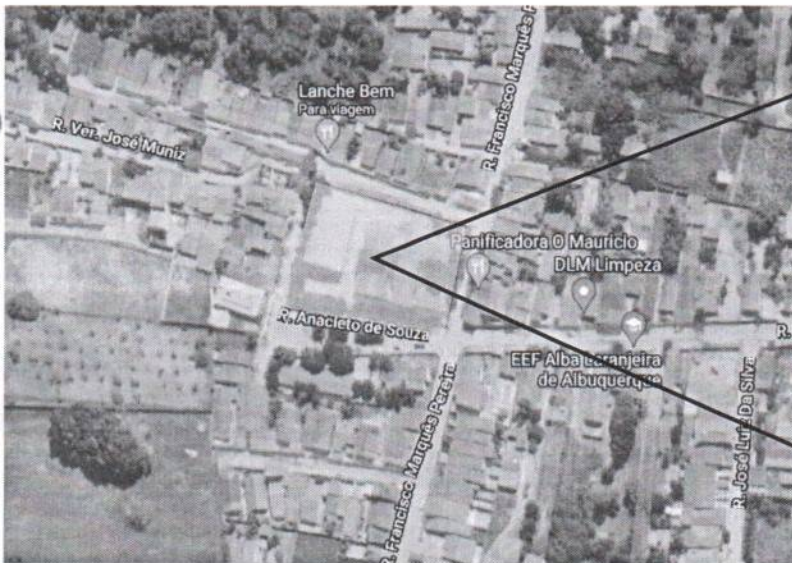


DEMANDA: REFORMA DA ESCOLA PROFESSORA ALBA LARANJEIRA

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO: 22776-2021

01.ÁREA DE INTERFERÊNCIA

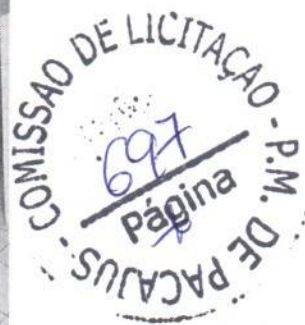
A INTERVENÇÃO URBANA SERÁ REALIZADA NA RUA ANACLETO DE SOUSA MAIA, NO BAIRRO BURITI.
O OBJETO DO PROJETO É A REFORMA COM PADRONIZAÇÃO DA ESCOLA PROFESSORA ALBA LARANJEIRA.



02.CENÁRIO ATUAL

A ESTRUTURA FÍSICA DA ESCOLA PRECISA DE UMA GRANDE REFORMA DE PISO, PAREDE E TETO. A ESTRUTURA ESTÁ PRESERVADA, SENDO NECESSÁRIO UM ENGENHEIRO AVALIAR A COBERTA. A RUA DA FRENTE DA ESCOLA ESTÁ VIMENTADA.





03. PROGRAMA DE NECESSIDADES

O OBJETIVO DO PROGRAMA DE NECESSIDADES COMPREENDE A IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS QUE MELHOREM AS CONDIÇÕES LOCAIS, ORGANIZEM E ESTRUTUREM ESPAÇOS PROJETADOS, MELHOREM CONDIÇÕES DE CONFORTO AMBIENTAL, TRAZENDO LAZER A SOCIALIZAÇÃO.

A PROPOSTA CONTÉM:

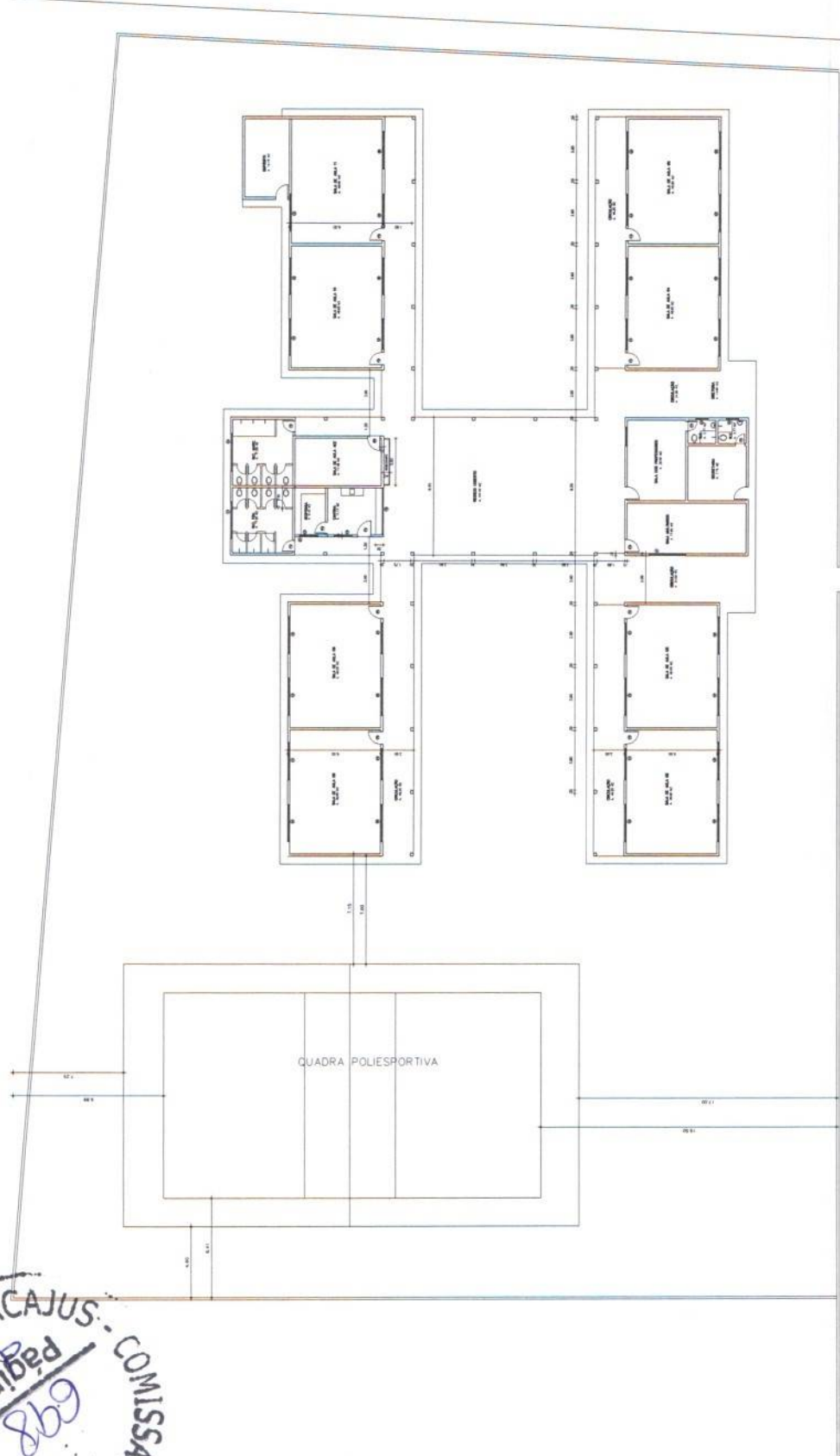
01. PADRONIZAÇÃO ARQUITETÔNICA DA ESCOLA;
02. TROCA DO MURO DA FRENTE POR GRADIL;
03. PINTURA EM TODA A ESCOLA;
04. TROCA DE TODA PARTE ELÉTRICA;
05. TROCA DA PARTE HIDRÁULICA;
06. TROCA DO PISO;
07. REFORMA DOS BANHEIROS;
08. REFORMA DA QUADRA.

04. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O OBJETIVO DESTA PROPOSTA É PERMITIR O USO ADEQUADO DO ESPAÇO, FAZER A PADRONIZAÇÃO PARA FICAR DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO, ORGANIZAR OS ESPAÇOS E PROPORCIONAR MELHOR CONFORTO AMBIENTAL E APROVEITAMENTO DOS MESMOS.

Larissa Trévia

PROJETO Nº 001	
TÍTULO: PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023	
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOÇO DA ESCOLA MUNICIPAL DE PACAJUS	
LOCAL: PACAJUS - RJ	
EMPRESA: CONSTRUTORA S.A.	
DATA: 15/08/2023	
PROJETADE: ARQUITETO	
AUTORIZADO: ENGENHEIRO	
PROJETO Nº 001	
LIVRO Nº 001	
FOLHA Nº 001	
TÍTULO: PROJETO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023	
OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO BARRACÃO DE ALMOÇO DA ESCOLA MUNICIPAL DE PACAJUS	
LOCAL: PACAJUS - RJ	
EMPRESA: CONSTRUTORA S.A.	
DATA: 15/08/2023	
PROJETADE: ARQUITETO	
AUTORIZADO: ENGENHEIRO	
PROJETO Nº 001	
LIVRO Nº 001	
FOLHA Nº 001	



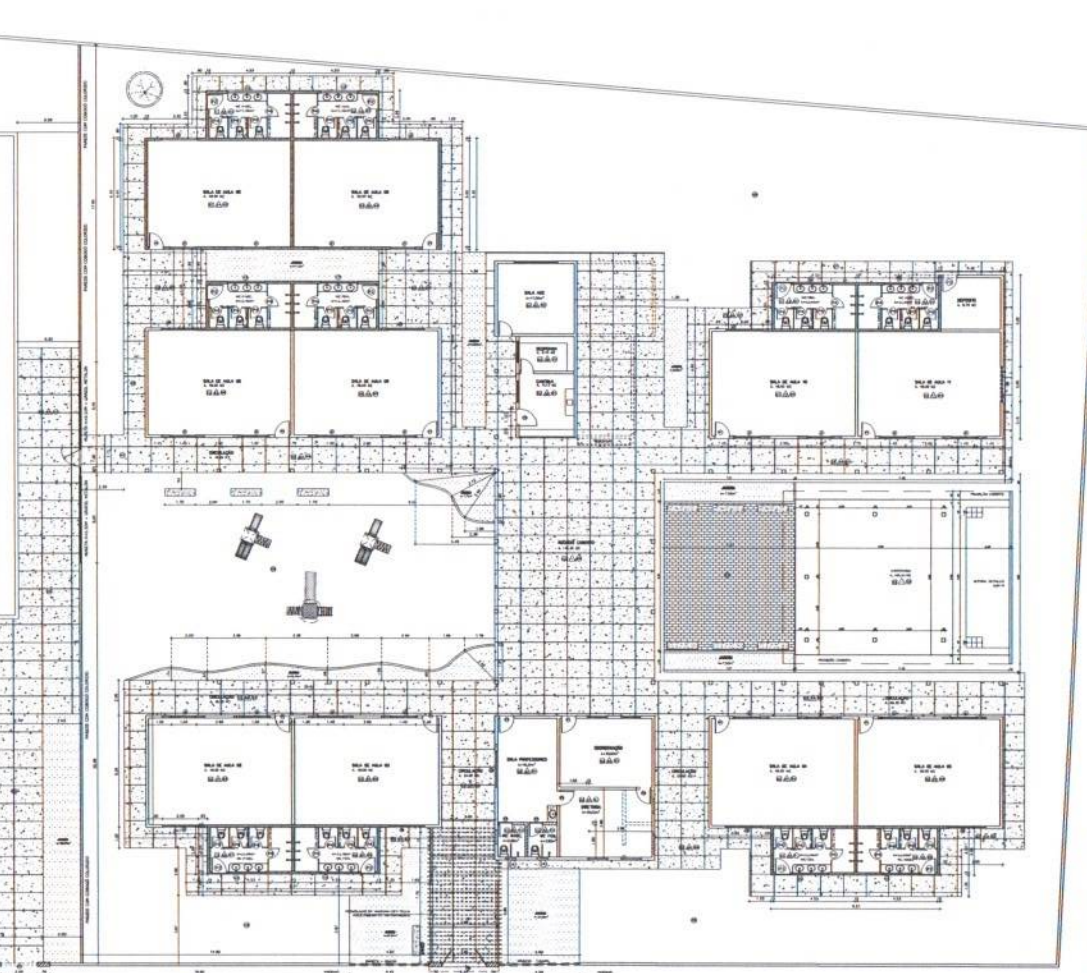
P.M. DE PACAJUS - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 página 698

01 - PLANTA: BARRACÃO EXISTENTE

1 - TUDO AS MÓDAS EM METRO, EXCETO AS MÓDAS EM CENTÍMETRO



QUADRA POLIESPORTIVA



LEGENDA	
DEMOLIR	---
CONSTRUIR	///

QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES ACABAMENTOS	
□ TETO	
01	LAJE REBOCADA C/ ACAB. EM PINTURA LATEX
02	FORRO GESSO
03	COBERTA APARENTE + PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR "CERÂMICA" PREVER PINTURA DE MADEIRAMENTO E TELHA
△ PAREDES	
01	ACABAMENTO EM TEXTURA INTERNA AREIA+FAIXA 1M COR GRÁFITE REF: À DEFINIR H= ATÉ FORRO OU MADEIRAMENTO
02	ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO 45 x 45cm MARCA À DEF. ALTO TRÁFEGO PEI 5 ESMALTADO COR BRANCA TIPO "A" APLICAÇÃO H= ATÉ ATÉ FORRO OU MADEIRAMENTO
03	PINTURA HIDRACOR SOBRE REBOCO COR PALHA
04	ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICA COLORIDA 10x10 APLICAÇÃO COM ALTURA .57cm DO CHÃO + APLICAÇÃO DE TEXTURA INTERNA AREIA ACIMA E ABAIXO DO REVESTIMENTO
○ PISO	
01	ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICO 45 x 45cm MARCA À DEF. ALTO TRÁFEGO PEI 5 ESMALTADO COR BRANCA TIPO "A"
02	PISO EM CIMENTO QUEIMADO NOVO + PINTURA + RESINA EPOXI
03	PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO
04	NOVACOR CONCRETO SOBRE CIMENTADO REGULARIZADO
05	AREIA PENEIRADA
PILAR	
	ACABAMENTO EM REVESTIMENTO CERÂMICA COLORIDA 10x10 APLICAÇÃO COM ALTURA 1.10cm + MOLDURA BRANCA + APLICAÇÃO DE TEXTURA INTERNA AREIA ACIMA DA MOLDURA

01 PLANTA BAIXA, DEMOLIR/CONSTRUIR

QUADRO DE ESQUADRIAS-NOVAS

PORTAS					TOTAL
Eq.	Larg. (m)	Alt. (m)	Peil. (m)	ESPECIFICAÇÕES	
P-1	0.80	2.10	---	PORTA ALUMÍNIO + VISOR VIDRO 60 x 40cm + GRADIL METALON (TRANCA + FECHADURA)	12
P-2	0.80	2.10	---	PORTA ALUMÍNIO BRANCO	14
P-3	0.70	2.10	---	PORTA ALUMÍNIO BRANCO	03
P-4	0.60	1.60	0.20	PORTA ALUMÍNIO BRANCO 1F ABRIR + TRANCA 1/4 VOLTA LIVRE-OCUPADO 20cm ACIMA DO PISO	40
P-5	1.00	2.10	---	PORTÃO METALON ESQUADRO 30x30mm INTERNO 25x25mm 1 F ABRIR + TRANCA ACAB ESMALTE AZUL DEL REY	01
P-6	2.50	2.10	---	PORTÃO GRADIL NYLOFLOR 2F ABRIR COR BRANCO	01
P-7	2.00	2.10	---	PORTÃO GRADIL NYLOFLOR 2F ABRIR COR BRANCO	01
P-8	1.00	2.10	---	PORTÃO GRADIL NYLOFLOR 1F ABRIR COR BRANCO	01
JANELAS - COBOGÓS					
Eq.	Larg. (m)	Alt. (m)	Peil. (m)	ESPECIFICAÇÕES	TOTAL
J-1	1.40	1.10	1.00	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 2F CORRER + GRADE PROTEÇÃO METALON ACAB. ESMALTE SINT COR BRANCO	20
J-2	1.10	1.10	1.00	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 2F CORRER + GRADE PROTEÇÃO METALON ACAB. ESMALTE SINT COR BRANCO	04
J-3	2.00	1.10	1.00	JANELA ALUMÍNIO BRANCO + VIDRO 4F CORRER + GRADE PROTEÇÃO METALON ACAB. ESMALTE SINT COR BRANCO	11
J-4	0.60	0.60	1.70	JANELA ALUMÍNIO BRANCO MAXIMAR	02
C-1	0.60	0.40	1.70	COBOGÓ EM CONCRETO (NOVO) - REVER PINTURA NOVACOR	02
C-2	2.30	0.60	1.90	COBOGÓ EM CONCRETO (REALOCADO) - REVER PINTURA NOVACOR	01
					02
					02
					02
					02
G-1	2.90	3.10/1.35/0.00/0.75		GRADE METÁLICA T10/LINHO ACAB. ESMALTE BRANCO (REFEITÓRIO)	01

- 01 OS COBOGÓS DEVERÃO SER PINTADOS COM CORES COLORIDAS
- 02 PREVER CALHAS EM TODOS OS CAIMENTOS DO TELHADO
- 03 PREVER INCLINAÇÕES OU RAMPAS NOS AMBIENTES ONDE PODERÁ SE FORMAR QUINAS
- 04 PREVER NIVEIS DE -0.02 CM NA ÁREA DOS CHUIVEIROS
- 05 COBOGÓS DE CONCRETO SETOR SALAS INFANTIS DEVERÃO SER REMOVIDOS PARA SUBSTITUIR ESQUADRIA DE VIDRO
- 06 PREVER RALO NOS CHUIVEIROS COM CAIMENTO CORRETO;
- 07 PREVER INSTALAÇÃO (TOMADAS ALTAS, FUROS NECESSÁRIOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ... ETC) E AR-CONDICIONADOS NOS BLOCOS ADMINISTRATIVOS (SECRETÁRIA, COORDENAÇÃO DIRETORIA, SALAS DE AULAS E SALA DE PROFESSORES).
- 08 PREVER CORRETA RESTAURAÇÃO DE IMPERMEABILIDADE DA CAIXA DE ÁGUA DE ALVENARIA

PROJETO: NUPR

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

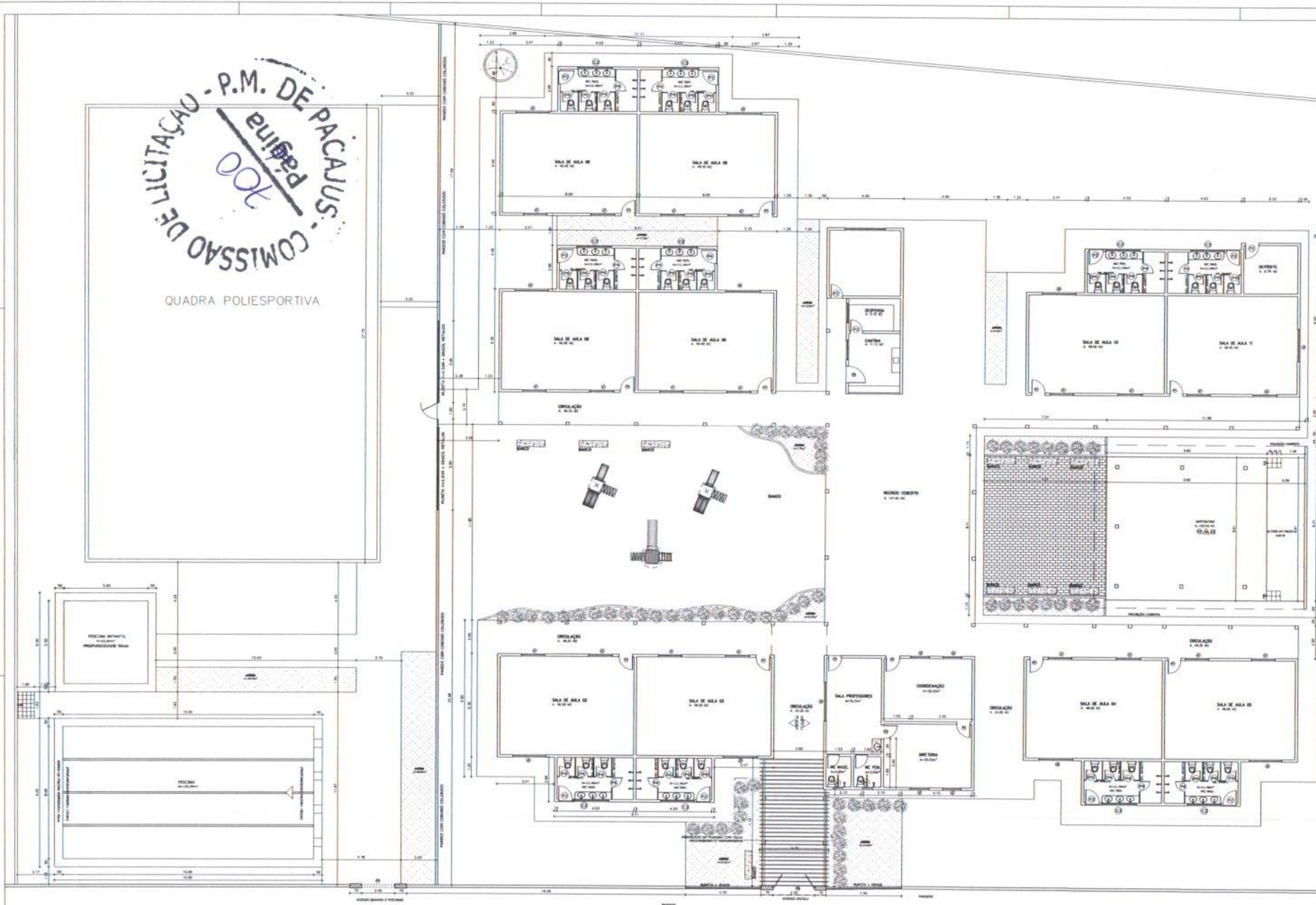
REALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO: 02/2024

PAÇAUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAJUS - PAÍSINA

QUADRA POLIESPORTIVA



01 PLANTA BAIXA REFORMA

PROJETO: NUTRI

PROJETISTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SITUAÇÃO: BOM

IDENTIFICAÇÃO: OBRA A SER LICITADA

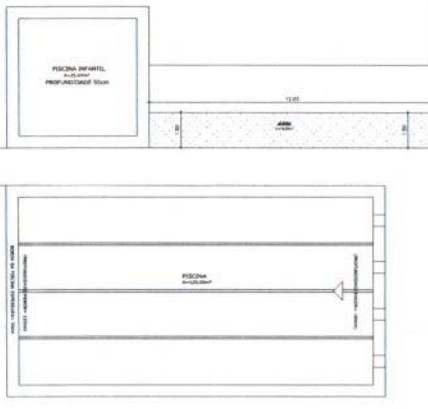
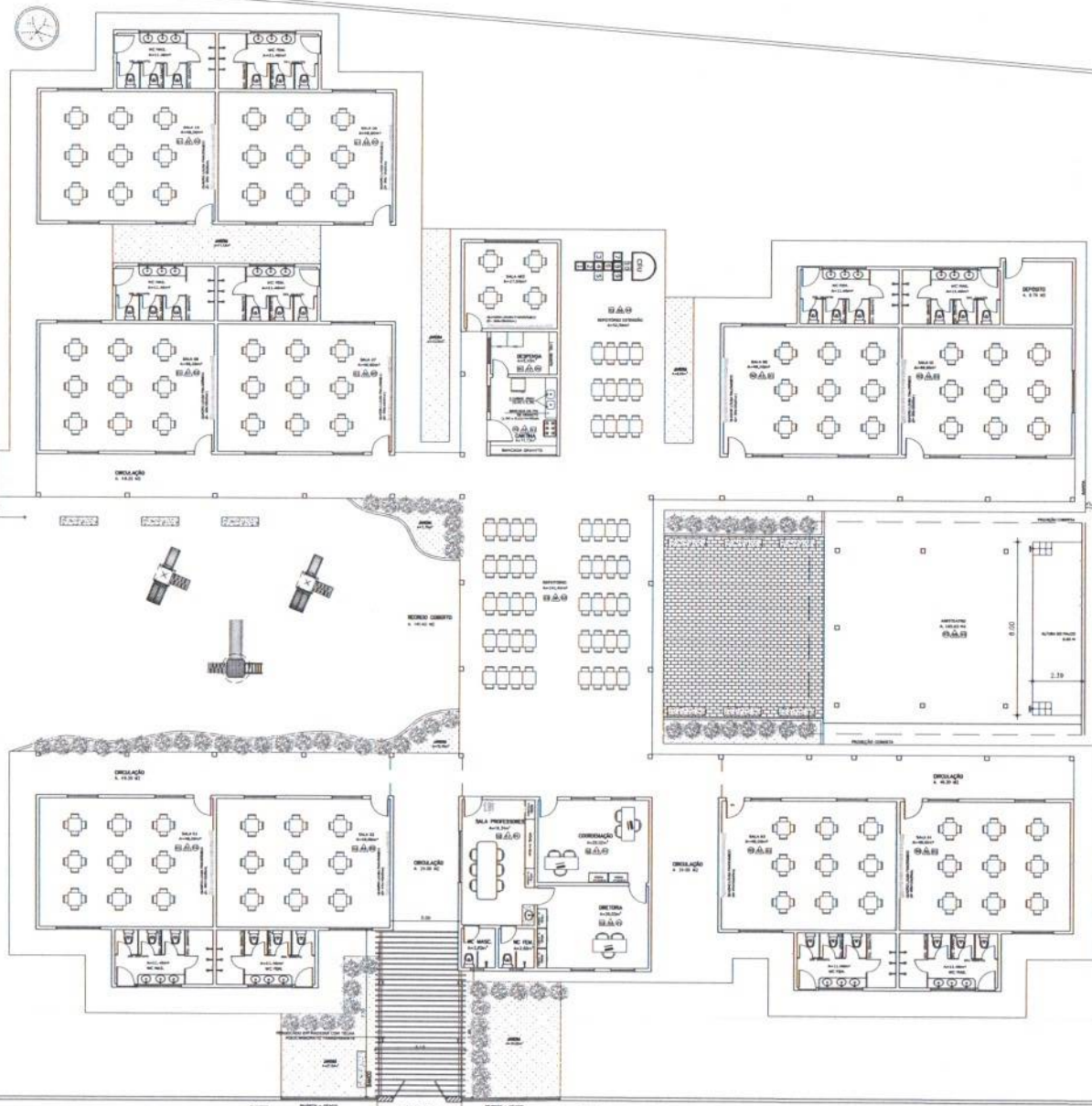
REFORMA DE RESTRUTURAMENTO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA ESCOLA ALBA LARAUERA - BARRIO ANACLETO DE SOUSA MATA, EM PACAJUS

PROJETO: NUTRI	PROJETO: NUTRI	PROJETO: NUTRI
PROJETO: NUTRI	PROJETO: NUTRI	PROJETO: NUTRI
PROJETO: NUTRI	PROJETO: NUTRI	PROJETO: NUTRI
PROJETO: NUTRI	PROJETO: NUTRI	PROJETO: NUTRI
PROJETO: NUTRI	PROJETO: NUTRI	PROJETO: NUTRI

03

PACAJUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.M. DE PACAJUS
 Pátio
 QUADRA POLIESPORTIVA



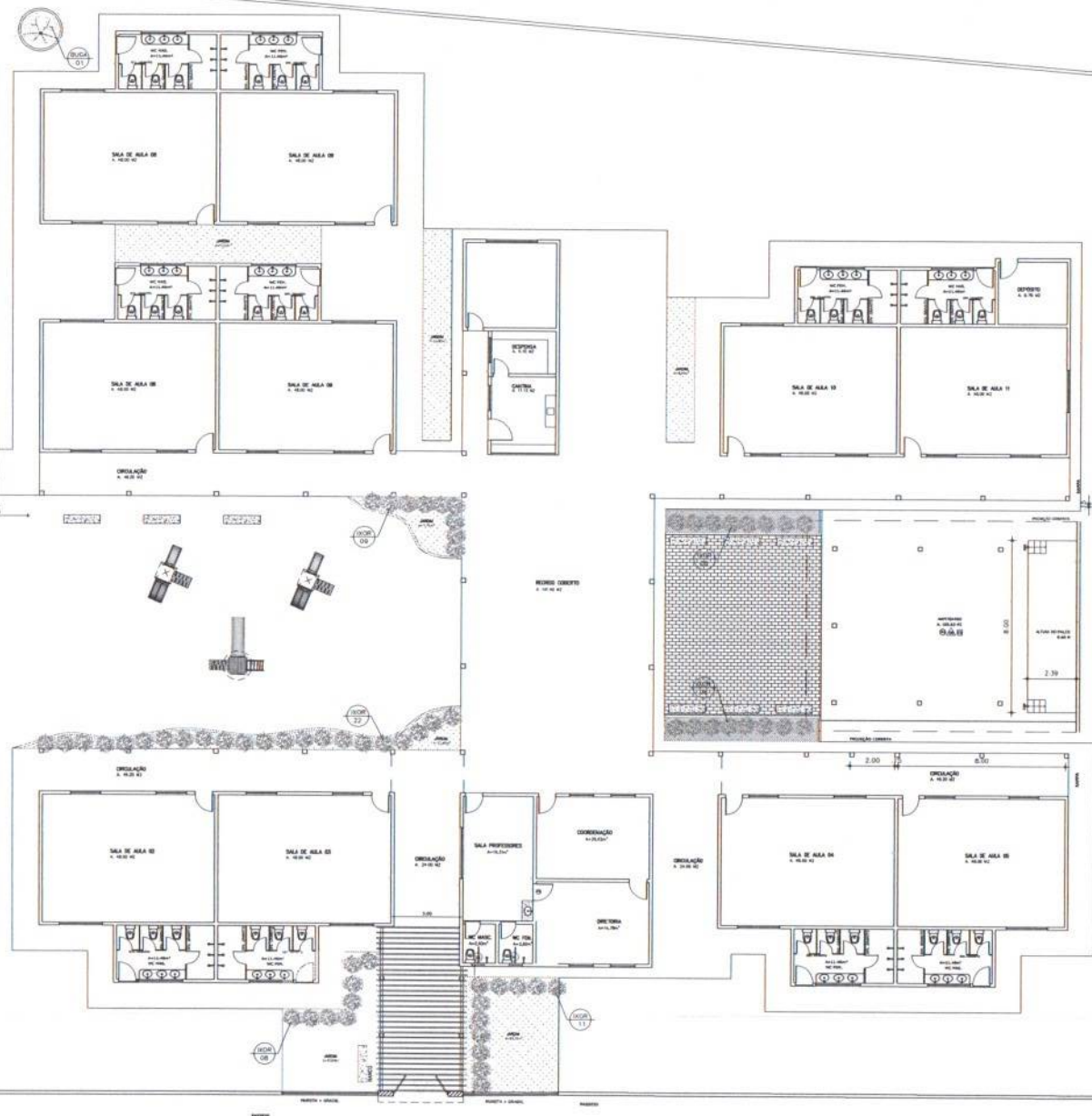
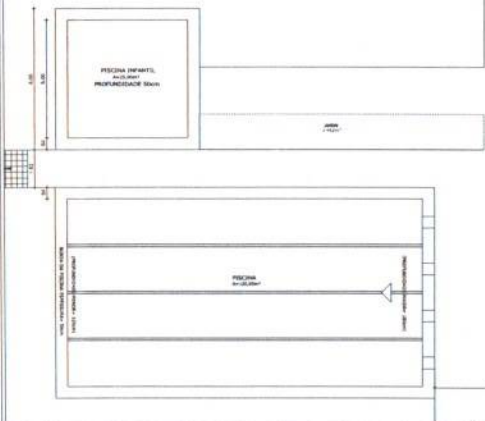
01 PLANTA BAIXA LAYOUT

PROJETO: NOME: _____
 PROPOSTA: _____
 PRESENCIA: _____
 ENDEREÇO: _____
 DATA: _____
 OBSERVAÇÃO: _____
 REFORMA DA ESCOLA ALBA LARANJEIRA
 LOTE 01 PARQUE DE BOA VISTA, S/N
 Nº 11 - Bairro: _____
 11 PLANTA LAYOUT 1/175
 Escala: _____
 Data: _____
 Projeto: _____
 Desenhado: _____
 Checado: _____
 APROVADO: _____
 Data: _____

04



QUADRA POLIESPORTIVA



01 PLANTA BAIXA PAISAGISMO

LEGENDA PLANTAS		LEGENDA DE PLANTAS	
SÍMBOLO	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	QUANTIDADE DE UNIDADES
	BUCARANGUÁ	<i>Bucaranga glabra</i>	ENTRE 1,00 - 1,50M
	DORR-CORAL	<i>Dorra concinna</i>	ENTRE 1,00 - 1,50M

NOTA:
AS DISTÂNCIAS ENTRE MEDIDAS DEVERÃO SER VERIFICADAS "IN LOCO"

PROJETO: _____

PROJETISTA: _____

PROFESSORES MUNICIPAIS DE FUNDACIÃO: _____

CÁRTER: _____

COORDENAÇÃO: _____

CLIENTE: ESCOLA ALEX LARANJEIRA

TIPO DE PROJETO: REFORMA DA ESCOLA ALEX LARANJEIRA

LOCAL: RUA ANACLETO DE SOUSA Nº 141, SN

UF: SP

BR: PLANTA PAISAGISMO

DATA: 05/07/13

PROJETO: _____

PROFESSORES MUNICIPAIS DE FUNDACIÃO: _____

CÁRTER: _____

COORDENAÇÃO: _____

CLIENTE: ESCOLA ALEX LARANJEIRA

TIPO DE PROJETO: REFORMA DA ESCOLA ALEX LARANJEIRA

LOCAL: RUA ANACLETO DE SOUSA Nº 141, SN

UF: SP

BR: PLANTA PAISAGISMO

DATA: 05/07/13

PROJETO: _____

PROFESSORES MUNICIPAIS DE FUNDACIÃO: _____

CÁRTER: _____

COORDENAÇÃO: _____

CLIENTE: ESCOLA ALEX LARANJEIRA

TIPO DE PROJETO: REFORMA DA ESCOLA ALEX LARANJEIRA

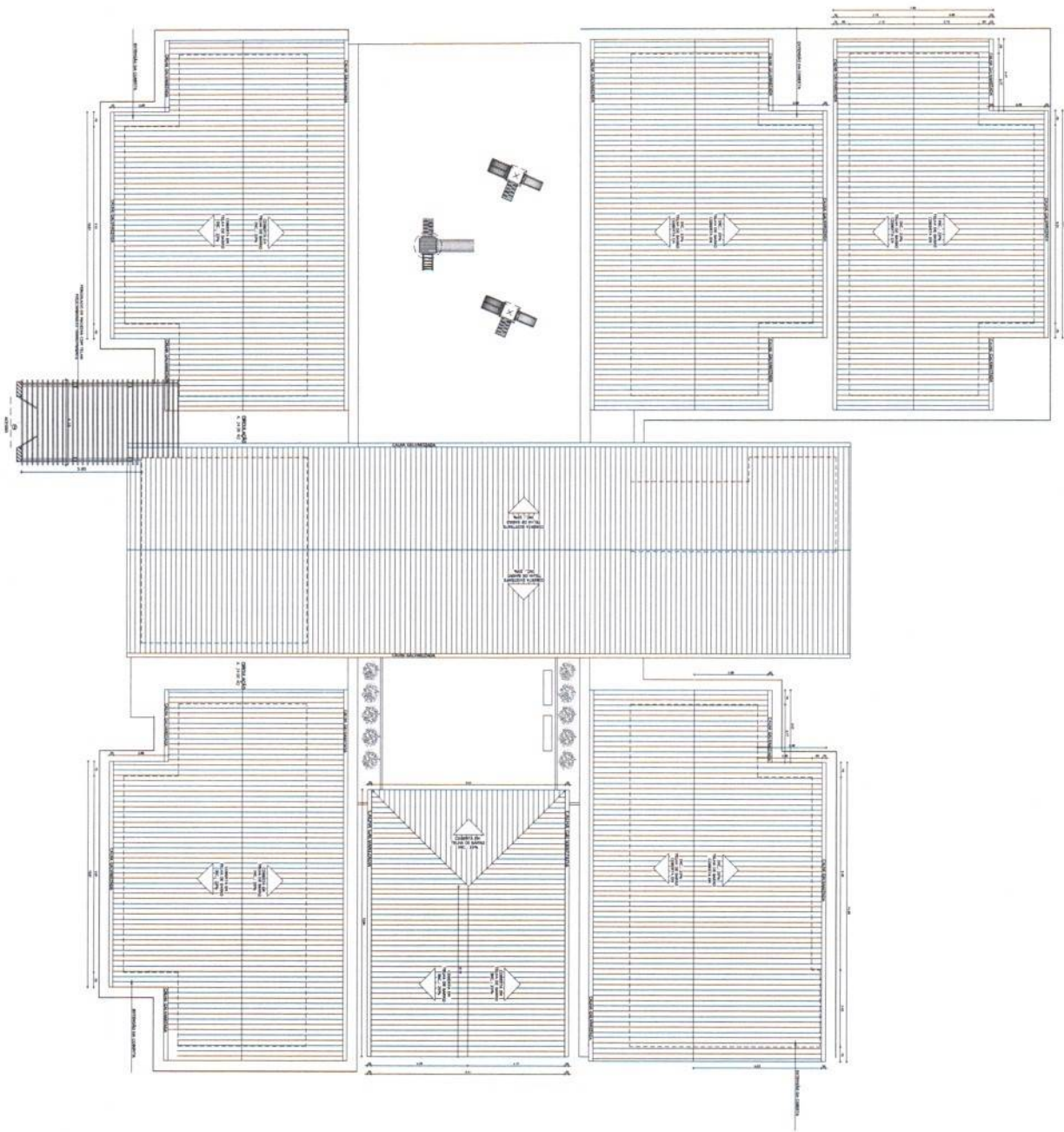
LOCAL: RUA ANACLETO DE SOUSA Nº 141, SN

UF: SP

BR: PLANTA PAISAGISMO

DATA: 05/07/13

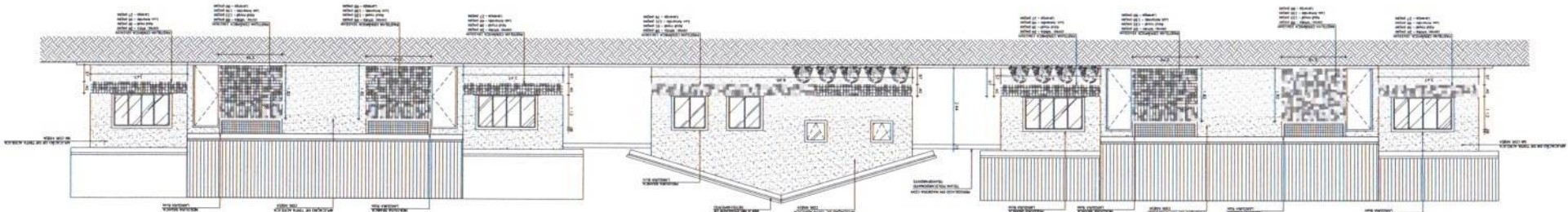
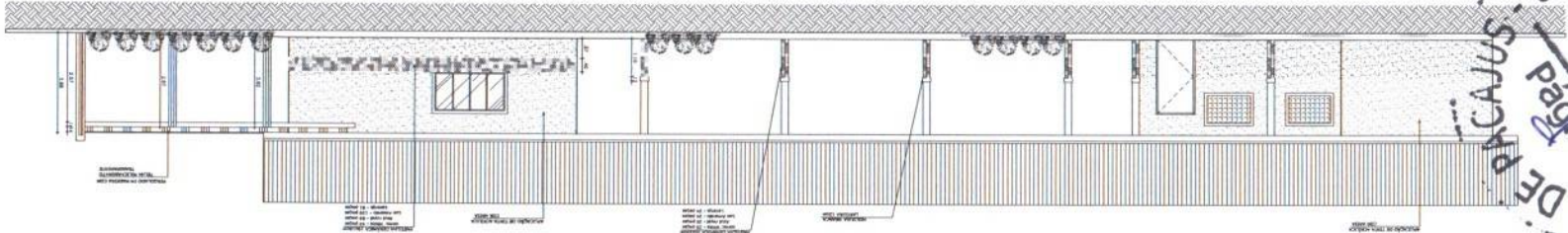
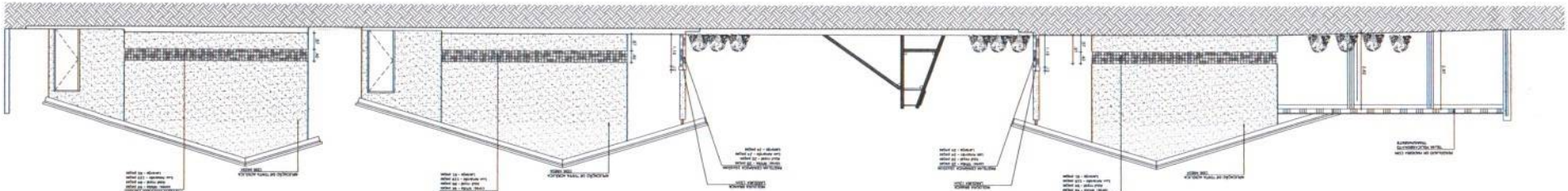
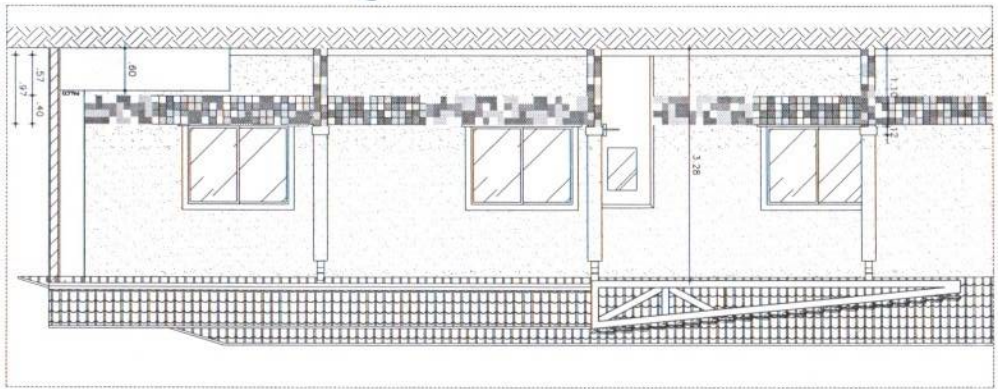




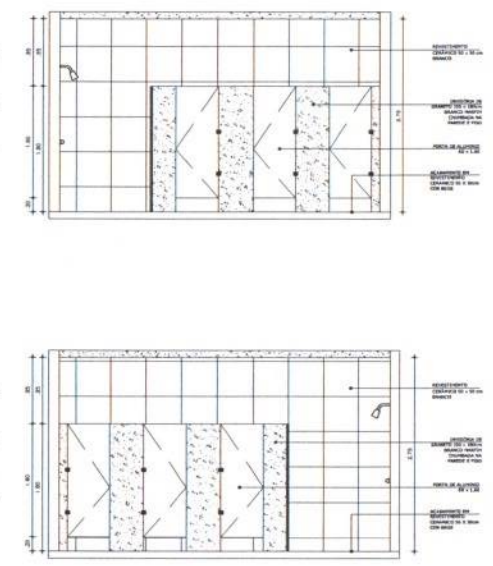
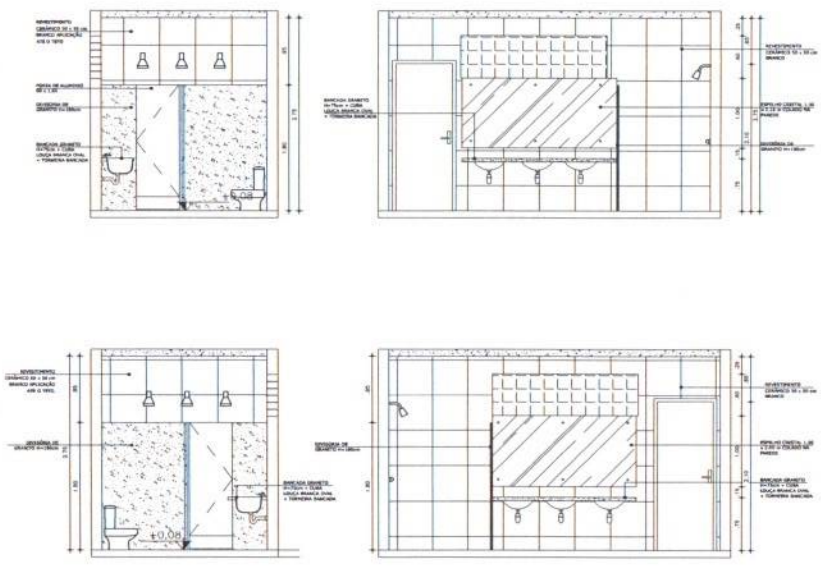
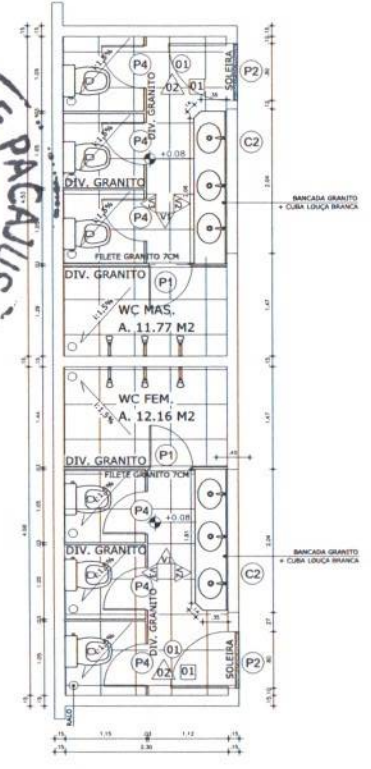
NOTA: 1- TODAS AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO

Nº de Projeto: _____ Data: _____ Escala: _____ Nome do Autor: _____ Nome do Revisor: _____ Nome do Aprovado: _____ Assinatura: _____ Rubrica: _____	Nº de Planta: _____ Data: _____ Escala: _____ Nome do Autor: _____ Nome do Revisor: _____ Nome do Aprovado: _____ Assinatura: _____ Rubrica: _____

DESCRIÇÃO DA OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO COMPLEXO DE CONVÊNIO	
LOCAL: BARRAGEM, S. CARLOS, S. CARLOS	
VALOR: R\$ 1.200.000,00	
DATA: 07/2018	
AUTOR: ENG. CIVIL	
REVISOR: ENG. CIVIL	
APROVADO: ENG. CIVIL	
CONVERSÃO: ENG. CIVIL	
CALIBRE: 1:100	
NOME DO ARQUITETO: ARQ. JÚLIO CESAR DE MOURA FERREIRA	
NOME DO ENGENHEIRO: ENG. JACQUES BRUNO DE CARVALHO	
NOME DO PROJETISTA: ENG. JACQUES BRUNO DE CARVALHO	
NOME DO EXECUTIVO: ENG. JACQUES BRUNO DE CARVALHO	
NOME DO SUPERVISOR: ENG. JACQUES BRUNO DE CARVALHO	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENG. JACQUES BRUNO DE CARVALHO	

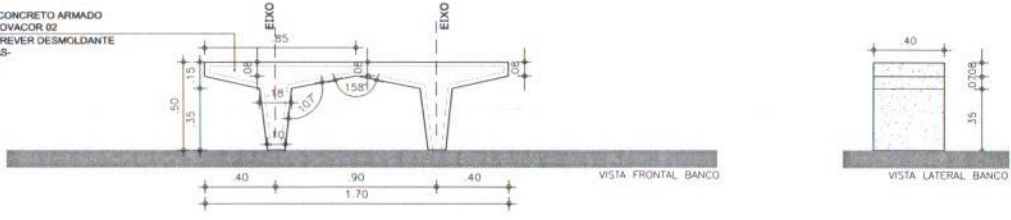


10 - ESCADA PRINCIPAL



01 PLANTA BANHEIROS INFANTIS
 Escala: 1:50

BANCO EM CONCRETO ARMADO
 ACAB. EM NOVACOR 02
 DEMÃOS - PREVER DESMOLDANTE
 NAS FORMAS.



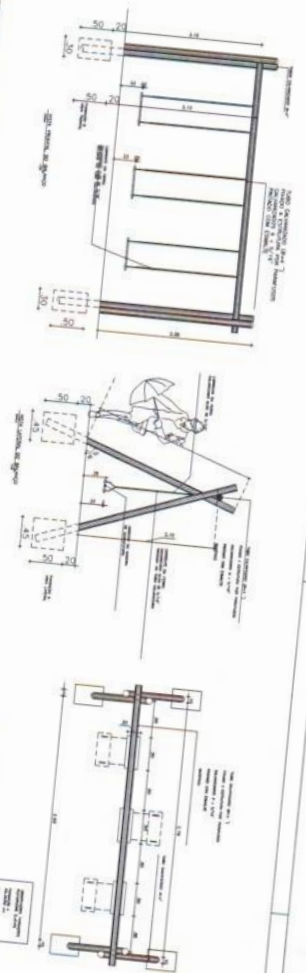
02 DETALHE BANCOS CONCRETO
 Escala: 1/30

PROJETO: NUTRI
 PROJETO/ARQUITETO: []
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 CALDAS
 COMERCIAL: []
 SÉRIA A SER LICITADA
 IDENTIFICAÇÃO DO OBRA:
 REGIÃO DE LICITAÇÃO:
 REGIÃO: DA ESCOLA ALBA CARVALHO
MINI-BANHOLETO DE SOZA - IMA - 5M
 Nº / Projeto: [] Data: []
 Nº / Praça: [] Nº / Praça: []
 Nº / Detalhe: BANCOS CONCRETO 1/30
 Nome: []
 Rua: [] Nº: 08
 CEP: []
 Cidade: [] Estado: []
 Telefone: []
 E-mail: []
 Data: []
 Assinatura: []

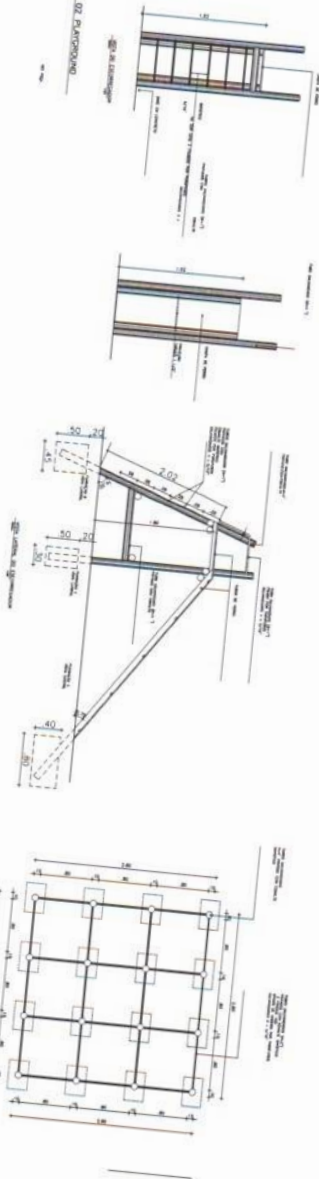
NOTAS:
 1 - TODAS AS MEDIDAS EM METROS, EXCETO SE INDICAR DE OUTROJE DE CONTRARIO.



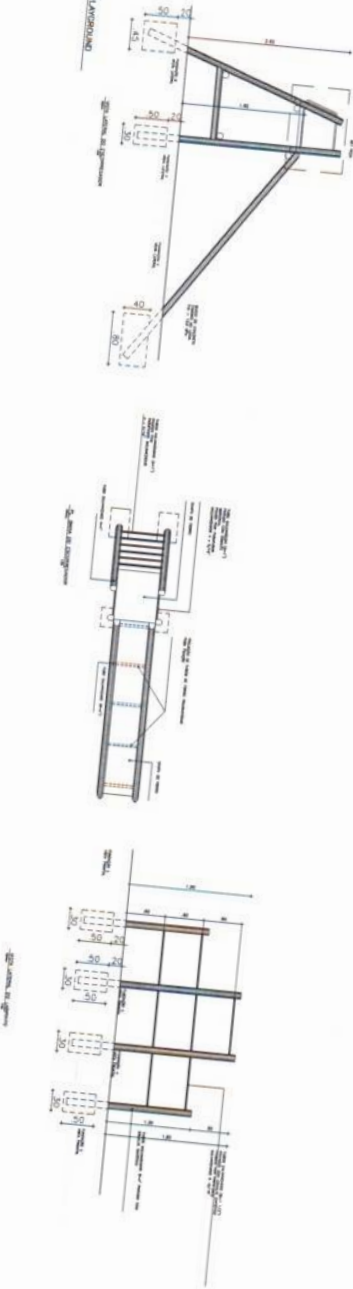
01) BRANQUEADOR DE DENTONIANO



02) BRANQUEADOR DE DENTONIANO

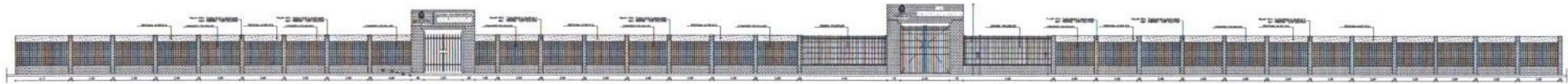


03) BRANQUEADOR DE DENTONIANO



SE AS MEDIDAS EM METRO, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.

PACATITE 09	
NOME DO LICITANTE: _____ ENDEREÇO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ DATA: _____ ASSINATURA: _____ NOME DO REPRESENTANTE: _____ CARGO: _____	NOME DO EMPREENHEIRO: _____ ENDEREÇO: _____ CEP: _____ CIDADE: _____ UF: _____ DATA: _____ ASSINATURA: _____ NOME DO REPRESENTANTE: _____ CARGO: _____

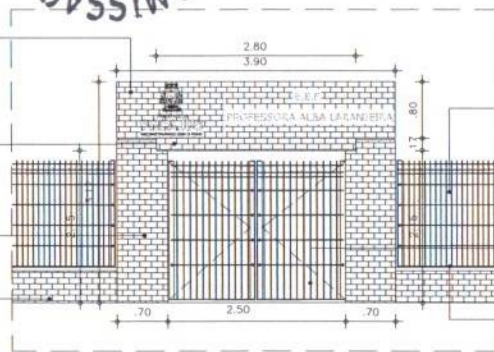


01 MURO ESCOLA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAJUS -
 Pátria
 2017

- VIGA EM CONCRETO +
- REVESTIMENTO CERÂMICA
- 6,5x25,6cm REF: PIERINI - COR
- SEVILHA HAVANA +
- APLICAÇÃO NOME ESCOLA EM
- NOVACOR BRANCA
- LAJE EM CONCRETO ARMADO
- +REV. CERÂMICA 6,5x25,6cm REF:
- PIERINI - COR SEVILHA HAVANA

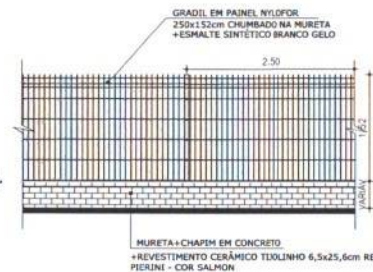
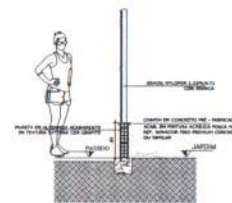
- PÓRTICO COM ACAB. EM
- REVESTIMENTO TIPO TJO LINHO
- 6,5x25,6cm REF: PIERINI - COR
- MURETA REVESTIMENTO TIPO
- SALMON
- TJO LINHO 6,5x25,6cm REF: PIERINI -
- COR SALMON



GRADIL NYLOFLOR
1.52cm DE ALTURA BRANCO

PÓRTÃO EM 2 FOLHAS
1.25x2.0m ABRIR EM GRADIL
NYLOFLOR CONFORME GRADIL DE
FACHADA

CHAPIM EM CONCRETO
PRÉ-FABRICADO



02 DETALHE MURO

PROJETO: MURTO

PROPRIETÁRIO:

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PACAJUS

SITUAÇÃO:

CONTRATAÇÃO:

OBRA: A SER LICITADA

TIPO DE PROJETO:

REGIÃO DA ESCOLA ALMA LARANJEIRA

BA: ANEXO DE BOMBA D'ÁGUA

UF: Pacaíus

BR: BRASIL

SI: MURTO ESCOLA

SE: DETALHE MURO

DATA: 10/07/2017

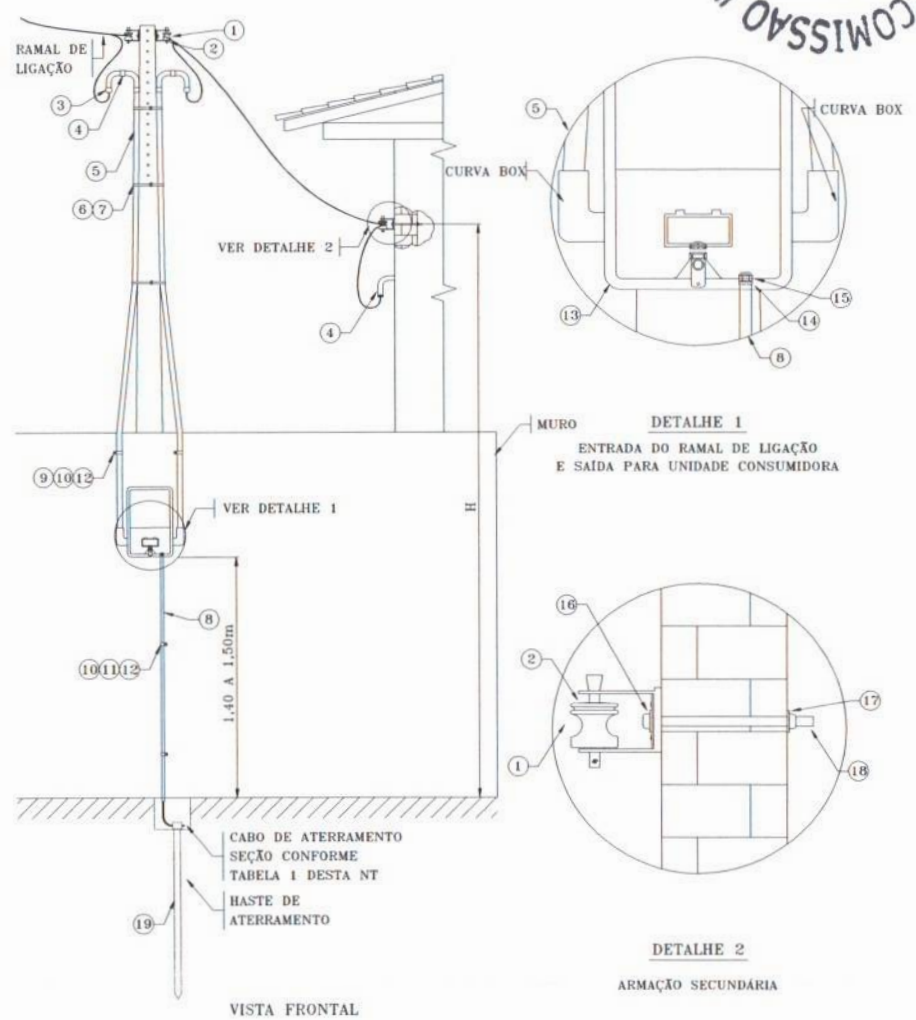
PROJETA: FRANCISCA

ESCALA: 10

NOTA: 1 - TODAS AS MEDIDAS EM METROS, EXCETO AS INDICADAS EM CONTRÁRIO.

PACAJUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAJUS
 Págin 07/0



MEDIÇÃO TRIFÁSICA
 CAIXA INSTALADA NO MURO

RELAÇÃO DE MATERIAIS PARA O CONSUMIDOR

ITEM	UNID.	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	UM	3	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA Ø79, H76, CL.53-2
2	UMA	3	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE UM ESTRIBO COM HASTE
3	UMA	4	LUVA P/ ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL 2 POLEGADAS
4	UMA	5	CURVA 90° PARA ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 2 POLEGADAS
5	UM	2	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 2 POLEGADAS (VARA 3M)
6	UM	3	FECHO PARA FITA DE AÇO INOXIDÁVEL 19x0,5mm
7	M	2,8	FITA DE AÇO INOXIDÁVEL 19x0,5mm (ROLO 25m)
8	UM	0,5	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 1/2 POLEGADA (VARA 3M)
9	UMA	2	ABRACADEIRA, UNHA, ELET 2 POLEGADAS
10	UMA	2	ABRACADEIRA, UNHA, ELET 1/2 POLEGADA
11	UMA	7	BUCHA DE NYLON PARA PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE 4,8x50mm
12	UM	7	PARAFUSO AUTO-ATARRACHANTE CABEÇA CILÍNDRICA 4,8x50mm
13	UMA	1	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POLICARBONATO SEMI-EMBTIDA
14	UMA	1	ARRUELA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO À CAIXA 1/2 POLEGADA
15	UMA	1	BUCHA BAQUELITE REDONDA FIXAÇÃO EM ELETR. 1/2 POLEGADA
16	UMA	2	ARRUELA REDONDA AÇO ZINCADO 36x3x18mm
17	UMA	1	ARRUELA QUADRADA 50x3x18mm
18	UMA	2	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 16x200mm
19	UMA	1	HASTE DE ATERR. AÇO-COBREADO SEÇÃO CIRCULAR 13x2000mm

- NOTAS: 1 - A CAIXA DE MEDIÇÃO DEVE SER FIXADA AO POSTE COM USO DE DUAS FITAS INOX E DOIS FECHOS;
 2 - O CABO CONCÊNTRICO DEVE SER PRESO À PAREDE POR MEIO DE ABRACADEIRAS DE AÇO INOX AJUSTÁVEL;
 3 - A DISTÂNCIA "H" DEVE SER DE ACORDO COM O DESENHO 001.01, DESTA NORMA TÉCNICA;
 4 - QUANDO A DISTÂNCIA DO MEDIDOR ÀS INSTALAÇÕES FOR SUPERIOR A 15m, RECOMENDA-SE QUE SEJA FEITO UM ESTUDO CRITERIOSO POR PARTE DO CONSUMIDOR, PARA EVITAR PROBLEMAS DECORRENTES DE QUEDA DE TENSÃO;
 5 - PARA DEMAIS INFORMAÇÕES, CONSULTAR A FOLHA 2/2 DESTE DESENHO;
 6 - DIMENSÕES EM METROS, EXCETO ONDE INDICADO.

PROJETO AUTOM
 CADERNO DE MATERIAIS PARA O CONSUMIDOR
 PROPOSTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
 INSTITUIÇÃO: PACAJUS
 PLANO DE INSTALAÇÃO: E.E.F. ALBA LARANJEIRA
 LOCAL: PACAJUS
 RUA GUARANI Nº 800
 AL. CUIABÁ - CEP: 05000-000
 PACAJUS

03

NOTA: L. TODOS OS MEDIDOS EM METROS, EXCETO O INDICADO EM CONTRÁRIO.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231225861

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0620114916
Registro: 354343CE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
RUA GUARANY
Complemento: ALTOS
Cidade: PACAJUS

Bairro: CENTRO
UF: CE

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09
Nº: 600
CEP: 62870000
ART Vinculada: CE20231137572

Contrato: Não especificado Celebrado em:
Valor: R\$ 1.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ANACLETO DE SOUSA MAIA

Nº: 1870

Complemento:

Bairro: BURITI

Cidade: PACAJUS

UF: CE

CEP: 62870000

Data de Início: 19/01/2023

Previsão de término: 30/12/2023

Coordenadas Geográficas: -4.174434, -38.478426

Finalidade: Escolar

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

CPF/CNPJ: 07.384.407/0001-09

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE E.F. ALBA LARANJEIRA NO MUNICÍPIO DE PACAJUS-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS
Assinado digitalmente por BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS:00630043302
Localização: Pacajus/CE
Data: 2023.06.20 15:52:04-03'00"

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRUNO APOLIANO DE VASCONCELOS - CPF: 006.300.433-02

Local _____ de _____ de _____
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62 Registrada em: 20/06/2023 Valor pago: R\$ 96,62 Nosso Número: 8216272894

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 09a7d
Impresso em: 20/06/2023 às 15:52:04 por: ip: 200.25.37.76





PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)
ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Pacajus
Comissão Permanente de Licitação

REF.: TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXX- TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº XXXXXXXXXX**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA ALBA LARANJEIRA NO BAIRRO BURITI NA CIDADE DE PACAJUS/CE.**, parte integrante deste processo, pelo preço global por lote de R\$ _____ (_____).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA ALBA LARANJEIRA NO BAIRO BURITI NA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD E	UNID	VALORES - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
				VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$	
				VALOR DO B.D.I (____%) - R\$	
				VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$	

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxxxx- TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA ALBA LARANJEIRA NO BAIRO BURITI NA CIDADE DE PACAJUS/CE., conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

TOMADA DE PREÇO Nº xxxxxx- TP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA ALBA LARANJEIRA NO BAIRRO BURITI NA CIDADE DE PACAJUS/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS/CPRB)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO



CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM A EMPRESA _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Pacajus, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, em Pacajus-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.754.556/0001-34, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMS, representado pelo Sr., infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇO Nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇO Nº _____, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA ALBA LARANJEIRA NO BAIRRO BURITI NA CIDADE DE PACAJUS/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até _____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

4.0- CLAUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês, em acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição.

5.3- Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Pacajus.

5.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão da seguinte forma:

UND ORÇAM.	Projeto/Atividade	Fonte	Classificação econômica.	subelemento
1201 - Fundo Municipal de Educação	1.021 - Construção, ampliação e reforma de escolas do ensino fundamental-FUNDEB 30	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

7.1.1 **FONTE(S) DE RECURSO:** Transferências do FUNDEB-impostos 30%

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos no prazo previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, até 05 (CINCO) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta TOMADA DE PREÇO, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;
- 11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Pacajus por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Pacajus;
- 11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Pacajus, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 13.1 - A rescisão contratual poderá ser:
- 13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA da Prefeitura Municipal de Pacajus, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matrícula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Pacajus-CE, ___ de _____ de 20__.

Ordenador de Despesas da
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____ Nome: CPF/MF:	02. _____ Nome: CPF/MF:
--------------------------------------	--------------------------------------



ANEXO V

DECLARAÇÃO



DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pacajus-CE, __ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.